



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

Município criado pela Lei Estadual 9.621/92

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 259-01/2017

MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 94.705.936/0001-61, com sede na Av. Emancipação, 615, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **Paulo Cezar Kohlrausch**, brasileiro, casado, portador do CPF sob nº 364.946.150-53, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 00.802.002/0001-02, com sede na Estrada Boa Esperança, 2320, Fundo Canoas, cidade de Rio do Sul – SC, CEP 89.163-554 neste ato representada pelo Sr. **Maicon Cordova Pereira**, brasileiro, Gerente Administrativo, portador do CPF sob nº 015.886.939-70, residente e domiciliado na Rua Henrique Munzfeld, 130, Bairro Fundo Canoas, na cidade de Rio do Sul-SC, simplesmente denominado de **CONTRATADA**, ajustam o presente contrato, nos termos da Lei nº 8666/93 e suas posteriores alterações, bem como, pelo Processo Administrativo nº 1973/2017, Pregão Eletrônico nº 13/2017 e legislação aplicável, com a adoção das seguintes cláusulas:

I – DO OBJETO:

O Objeto do presente Contrato se refere aquisição de Material Ambulatorial para a Secretaria da Saúde, conforme relação abaixo mencionada:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	UNIT	TOTAL
23	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO GEL – MARCA SOBRAL	UN	8	3,98	31,84
62	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18 – MARCA BIOSANI	UN	5	1,23	6,15
66	TESTE RÁPIDO GRAVIDEZ – MARCA ALAMAR	PAC	1	4,65	4,65
68	TRAMADOL 50 MG/ML – MARCA HIPOLABOR	AMP	200	0,70	140,00
70	JOGO CINTOS PARA MACA TIPO ARANHA-POLVO ADULTO – MARCA FIBRA RESGATE	UN	1	48,33	48,33
TOTAL					R\$ 230,97

II – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O Município pagará à CONTRATADA, pelo objeto total a ser adquirido, o preço conforme tabela acima mencionada, e será efetuado em até 10 (dez) dias, após a entrega das mercadorias, conforme notas que serão fornecidas. Deverá ser colocado no corpo das Notas Fiscais o número do Pregão Eletrônico 13/2017.

III – DA ENTREGA:

A entrega dos materiais será de no máximo 30 (trinta) dias após assinatura do contrato. O Não cumprimento do prazo de entrega acarretará em sanções administrativas citadas no item 6.1.2 deste contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

Município criado pela Lei Estadual 9.621/92

IV – DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO

O prazo de validade do contrato será de 90 dias a partir de sua assinatura e poderá ser renovado até a entrega dos produtos.

V – DAS DESPESAS:

As despesas públicas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DA SAÚDE: 830.11 e 832.2

VI - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 - Na vigência do presente Contrato, a CONTRATADA estará sujeita às seguintes sanções administrativas:

6.1.1 - Advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais a contratada tenha concorrido.

6.1.2 - Pelo descumprimento total ou parcial da entrega dos serviços, a Comissão de Licitações poderá, garantida prévia defesa, aplicar a contratada as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa de 10% sobre o valor corrigido do contrato que a licitante foi vencedora;

III - Rescisão de contrato;

IV - Suspensão do direito de licitar junto à Prefeitura Municipal de SANTA CLARA DO SUL/RS, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

V - Declaração de inidoneidade para contratar ou transacionar com a Prefeitura Municipal.

XII – DO FORO

O Foro do presente contrato será o da Comarca de Lajeado/RS, independentemente da existência de qualquer outro mais privilegiado.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, assinam o presente instrumento em três (03) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Santa Clara do Sul/RS, 27 de NOVEMBRO de 2017.

Município de Santa Clara do Sul
Paulo Cezar Kohlrusch
Prefeito

ALTERMED MAT MED HOSP. LTDA
Maicon Cordova Pereira
Representante

TESTEMUNHAS:

1.
CPF.:

2.
CPF.: